PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE EXERCICIO ECONÓMICO 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre *"Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas"*, nos termos da qual «*Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos incluindo os da corrupção e infrações conexas*", tendo a Câmara Municipal elaborado e aprovado o respetivo documento dentro do respetivo prazo.

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação, relativamente a cada área, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas

Prémio Imagem Cidade · Prémio Cidade Limpa · Projecto Piloto Urbano · Prémio de Modernização Administrativa Municipal

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);

c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;

d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

A gestão do risco é uma atividade que assume um caráter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub-procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

CMVC/007.02 Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve a gestão, stricto sensu, a identificação de riscos imanentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infrações conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas -, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a "*abertura*" desta à

Prémio Imagem

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efetiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de "*serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas*" e ainda "*o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.*"

A regra é, pois, a liberdade de acessos aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objetivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino coletivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a Câmara Municipal de Vila do Conde, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

Apresenta o seu **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.

II. Composição do executivo municipal e distribuição de Pelouros

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

III. Organograma e identificação dos responsáveis.

IV. Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, da qualidade da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.

V. Controlo e monitorização do Plano.

O Plano de Gestão de Riscos aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município.

Sublinha-se ainda que a responsabilidade pela implementação, execução e avaliação do Plano é uma responsabilidade do órgão executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

O Plano inicia-se com a elaboração de um Compromisso Ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos - membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores -, estabelecendo-se um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento.

É também elencada a composição do executivo municipal e a distribuição dos respetivos Pelouros, bem como a estrutura orgânica nuclear e flexível dos Serviços Municipais.

Depois, estabelece-se um organograma, no qual se identificam as várias unidades orgânicas dos municípios, os cargos dirigentes e os responsáveis pelos vários níveis de decisão, que a Câmara Municipal adequará às suas especificidades.

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

Em terceiro lugar:

a) Procede-se à elaboração de um quadro contendo informação relativamente aos seguintes itens:

- Identificação das unidades ou sub-unidades;
- Identificação da missão e principais atividades;
- Identificação de potenciais riscos;
- Qualificação da frequência dos riscos;
- Medidas;
- Identificação das unidades ou sub-unidades e dos responsáveis.

b) Tal quadro deve identificar as áreas que sejam suscetíveis de geração de riscos.

Trata-se da definição de riscos em abstrato, isto é, que podem ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados, Ora, a sua previsão conceptual não significa, como consequência, que os mesmos se verifiquem na prática.

c) Para isso, é essencial que em tal quadro se proceda à qualificação do risco, tendo por base a sua frequência: propõe-se a seguinte classificação:

- Muito frequente;
- Frequente;
- Pouco frequente;
- Inexistente.

d) A adoção de medidas deverá acontecer tendo em conta a frequência do risco. Assim, por exemplo, quando determinado risco é Muito Frequente ou Frequente, deverão ser adotadas medidas que possam reduzir ou eliminar esse risco.

Em quarto lugar, estabelece-se uma metodologia para o controlo e monitorização do Plano, de acordo com os seguintes itens:

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

CMVC/007.02 Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

- Identificação do responsável em cada unidade orgânica pela implementação do plano e respetivas tarefas;
- Elaboração de um Relatório Anual de Execução do Plano.

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

I - COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

II – COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Presidente da Câmara Municipal

- Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz

Pelouros:

- Recursos Humanos
- Finanças
- Desenvolvimento Concelhio
- Gestão Urbanística
- Regeneração Urbana
- Educação
- Cultura
- Ação Social

- Doutor Pedro Gomes

Pelouros:

- Movimento Associativo e Desporto
- Gestão de Instalações Desportivas Municipais
- Fundos Comunitários
- Empreendedorismo, Emprego e Apoio ao Tecido Empresarial
- Administração Geral e Aprovisionamento

- Engenheiro Paulo Carvalho

Pelouros:

- Obras Municipais
- Património Municipal
- Serviços Gerais;
- Saneamento Básico
- Rede Viária e Trânsito
- Segurança e Proteção Civil
- Ambiente

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

CMVC/007.02 Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

- Doutora Dália Vieira

Pelouros:

- Turismo e Juventude
- Tecnologias de Informação e Modernização Administrativa
- Comunicação
- Saúde Pública
- Agricultura e Pescas
- Cidadania e Igualdade

- Artª. Rita Freire

Pelouros:

- Planeamento e Ordenamento Urbanístico
- Fiscalização Municipal
- Mobilidade e Transportes
- Gestão de Cemitérios, Mercados e Feiras

III – ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

1- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA (DAGF)

RESPONSÁVEL – DR. NUNO CASTRO

1.1– DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)

RESPONSÁVEL – DRA. MANUELA LIMA

1.2– DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

RESPONSÁVEL – DR. ALBERTO LARANJEIRA

2– DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

RESPONSÁVEL – ENG.º LUÍS OLIVEIRA (DPGU)

2.1– DIVISÃO DE LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES (DLUOP)

RESPONSÁVEL – ARQTª. DIANA GOMES

3- DIVISÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDE VIÁRIA (DOURV)

RESPONSÁVEL – ENGª. OLINDA CARQUEJA

4- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA (DFSSP)

RESPONSÁVEL – DR. PEDRO HORTA

5- DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES E JARDINS PÚBLICOS (DEVJP)

RESPONSÁVEL – ENGª. MARIA JOÃO SANTOS

6- DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DASU)

Obs.: Cargo não provido

7- DIVISÃO DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (DHAS)

RESPONSÁVEL – DRA. LEONOR MACEDO

Prémio Imagem Urbana · Prémio Cidade Limpa · Projecto Photo Urbano · Prémio de Modernização Administrativa Municipal

CMVC/007.02 Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

8- DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO (DCTC)

RESPONSÁVEL – DRA. MARTA MIRANDA

9- DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE (DDJ)

RESPONSÁVEL – DR. RICARDO PAULO

10- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO (DE)

RESPONSÁVEL – DRA. JACINTA COSTA

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

IV – As Áreas e Atividades mais suscetíveis de Geração de Riscos são as seguintes:

A – Contratação Pública

B – Concessão de Benefícios Públicos

C – Urbanismo e Edificação

D – Recursos Humanos

E – Gestão Financeira

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

A - CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
- Assegurar a regularidade e legalidade dos procedimentos relativos à contratação pública com empreitadas e aquisição de bens e serviços	- Existência de um sistema deficiente de avaliação de necessidades e de estimativa de custos.	PF	- Melhoria do sistema estruturado de avaliação de necessidades	DAGF DAG DASU DOURV DCTC
			- Recurso reiterado à base de dados existentes com informação relevante sobre aquisições anteriores	DASU DOURV DCTC
			- Realização de consultas preliminares para aferição de custos e preços unitários	DAG DASU DCTC DOURV
	- Deficiente formação técnica e administrativa dos intervenientes nos procedimentos administrativos.	PF	- Fomentar e promover a frequência de ações e cursos de formação, casuisticamente, de Técnicos e Assistentes Técnicos Municipais	DAGF DAG DOURV DASU DEVJP
	- A fixação de cláusulas no caderno de encargos com especificações eliminatórias de marcas ou denominações comerciais	PF	- Eliminar eventuais cláusulas discriminatórias de marcas ou denominações comerciais	DOURV DAGF DAG DASU DEVJP

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- O carater subjetivo dos critérios de avaliação das propostas	PF	- Assegurar a prevalência de um modelo de avaliação de propostas com caráter objetivo, baseado em dados quantificáveis e comparáveis	DAGF DAG DOURV DASU DCTC DEVJP
	- Designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os juris dos procedimentos concursais	PF	- Assegurar a formação de juris de procedimentos concursais, com elementos diversificados	DAGF DAG DOURV DASU
	- A existência de conflitos de interesses incompatibilidades e impedimentos, dos elementos dos juris dos procedimentos concursais e outros intervenientes	PF	- Exigir o compromisso escrito dos elementos dos juris dos procedimentos concursais, e outros intervenientes, quanto à inexistência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibilidades, na intervenção nos procedimentos administrativos	DAGF DAG
	- Falta de cabimentação prévia da despesa	PF	- Remessa obrigatória da proposta de abertura de procedimento ao serviço de contabilidade e finanças para cabimentação orçamental prévia	DAGF

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Não verificação dos limites para a contratação de obras, bens e serviços, por Ajuste Direto ou Consulta Prévia	PF	- Verificar de forma reiterada os limites a respeitar para a definição dos procedimentos contratuais de Ajuste Direto e Consulta Prévia	DAGF
	- Controlo Deficiente dos prazos procedimentais	PF	- Verificar e assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos procedimentais	DAGF DAG
	- Não concessão aos concorrentes de Direito de Audiência Prévia	PF	- Concessão reiterada de Direito de Audiência Prévia dos concorrentes salvo em situações urgentes devidamente fundamentadas	DAGF DAG
	- Não verificação da existência de fundos disponiveis para assunção de compromissos	PF	- Verificação reiterada da existência de fundos disponiveis para assunção de compromissos	DAGF
- Celebração de contrato de Fornecimentos de Bens, Serviços e Empreitadas de Obras Públicas	- Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças dos respetivos procedimentos concursais	PF	- Assegurar o controlo que garanta que as cláusulas contratuais são legais, e que correspondem ao estabelecido nas peças dos respetivos procedimentos concursais, no sentido de assegurar um cáusulado claro, rigoroso, sem erros de ambiguidades ou lacunas	DAGF DAG

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Deficiente controlo dos prazos de vigência dos contratos, de aquisição de bens e serviços	PF	- Efetuar o controlo sistemático do cumprimento do prazo máximo de três anos, estabelecido no CCP, para o fornecimento de bens e serviços	GESTORES DOS CONTRATOS DAGF DAG DOURV DCTC DE DASU SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
- Designação das figuras de "Gestor do Contrato"	- Existência de conflitos de interesses na designação do "Gestor do Contrato"	PF	- Assegurar a inexistência de conflitos de interesses do "Gestor do Contrato", com a assunção de compromisso escrito sobre a inexistência de impedimentos e incompatibilidades e quaisquer outros interesses conexos	DAGF DAG DOURV DCTC DASU DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
- Execução do contrato	- Falta ou deficiente verificação do cumprimento dos contratos de fornecimento de bens e serviços	PF	- Verificação , de forma reiterada, do cumprimento dos contratos de fornecimentos de bens e serviços	GESTORES DOS CONTRATOS
	- Fundamentação insuificiente ou incorreta para a natureza imprevista de trabalhos complementares em empreitadas de obras públicas	PF	- Controlo e correção da fundamentação da natureza imprevista dos trabalhos complementares em empreitadas de obras públicas	GESTORES DOS CONTRATOS DAGF

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Deficiente fundamentação de suprimento de trabalhos complementares conexos com erros e omissões em empreitadas de obras públicas	PF	- Verificação e retificação da fundamentação dos trabalhos complementares onexos com erros e omissões	GESTORES DOS CONTRATOS DAGF DOURV
	- Fundamentação insuficiente ou incorreta sobre as circunstâncias imprevistas do serviços complementares	PF	- Verificação, controlo e retificação de que os serviços complementares resultem de circunstâncias imprevistas	GESTORES DOS CONTRATOS DAGF DOURV DASU DCTC DEVJP DE
	- Falta ou deficiente verificação dos limites de trabalhos ou serviços complementares	PF	- Verificação rigorosa do cumprimento dos limites dos trabalhos ou serviços complementares	GESTORES DOS CONTRATOS DAGF DOURV
	- Fundamentação insuficiente ou incorreta de que os trabalhos ou serviços complementares não podem ser técnica ou económicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra	PF	- Verificação, controlo e retificação da fundamentação apresentada	GESTORES DOS CONTRATOS DAGF DAG DOURV DASU DCTC DEVJP DE

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Elaboração de autos de medição de trabalhos realizados, medidos e subscritos apenas por um técnico	PF	- A realização de medição de trabalhos realizados e elaboração de autos de medição, por dois ou mais técnicos	DOURV DEVJP
	- Inspeção e ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, efetuadas sómente por um trabalhador	PF	- A realização de inspeção ou avaliação da quantidade e qualidade dos bens e serviços adquiridos, a efetuar por dois ou mais trabalhadores	GESTORES DOS CONTRATOS DAGF DAG DOURV DASU DEVJP DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
	- Inexistência de advertências logo que sejam detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos de obras e nos prazos de execução	PF	- A elaboração de advertências escritas, logo que sejam detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos da obras publicas Municipais e nos prazos de execução	DAGF DOURV
	- Verificação deficiente e não oportuna da execução do objeto dos contratos por parte dos adjudicatários	PF	- Verificação e controlo da boa e oportuna execução do objeto dos contratos pelo adjudicatários	GESTORES DOS CONTRATOS DOURV DASU DEVJP DCTC DE

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Não acompanhamento e avaliação permanente e regular do desempenho do adjudicatário, de acordo com os niveis de qualidade ou quantidade estabelecidos no contrato	PF	- Acompanhamento e verificação permanente e regulares, do eficiente e eficaz desempenho pelo adjudictário, de acordo com os niveis de qualidade e quantidade estabelecidos no contrato	GESTORES DOS CONTRATOS DAGF DAG DASU DEVJP DCTC DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
	- Deficiente controlo dos custos do contrato, face aos valores orçamentados e contratados	PF	- A realização de um contrato rigoroso dos custos de execução do contrato	GESTORES DOS CONTRATOS DAG DASU DEVJP DCTC DE DAGF
	- Elaboração de relatórios parciais e finais da execução de obras públicas	F	- A realização e relatórios parciais e finais da execução de empreitadas de obras públicas	GESTORES DOS CONTRATOS DOURV DEVJP

B - CONCESSÃO DE BENEFICIOS PÚBLICOS

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
- Estudar e propor a atribuição de apoios públicos Municipais a entidades carenciadas	- A inexistência de instrumento geral e abstrato que estabeleça as regras de atribuição de apoios públicos a pessoas singulares	Inexistente	--------	DHAS DAGF DDJ
	- A atribuição de subsidido por órgão singular sem competência própria ou delegada	PF	- Garantir que a atribuição de subsidio ou outro apoio público apenas seja efetuado por órgão singular com competência própria ou delegada	DAGF
- Estudar e propor a atribuição de apoios públicos Municipais ao Associativimo Cultural e Recreativo	- Insuficiente fundamentação de facto e de direito quanto à atribuição de apoios públicos a Associações Culturais e Recreativas	F	- Garantir a fundamentação adequada de facto e de direito quanto à atribuição de apoios publicos a Associações Culturais e Recreativas	DAGF DAG DDJ DCTC DHAS
- Estudar e propor a atribuição de apoios públicos no dominio da educação	- Insuficiente fundamentação de facto e de direito quanto à atribuição de apoios públicos Municipais a agrupamentos escolares e a alunos do ensino pré-escolar, básico e secundário	PF	- Garantir uma fundamentação adequada, de facto e de direito, quanto à atribuição de apoios públicos Municipais a agrupamentos de escolas e a alunos do ensino pré-escolar, básico e secundário	DAGF DE

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
- Estudar e propor a atribuição de apoios públicos Municipais às Associações Desportivas	- A não apresentação, pelas Associações Desportivas, de Programa de Desenvolvimento Desportivo a promover e executar	PF	- Exigir, de forma reiterada a apresentação, pelas Associações Desportivas, de programas de desenvolvimento desportivo, a promover e executar	DAGF DDJ
	- A não celebração dos consequentes contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com as associações a quem tenha sido aprovado o respetivo programa de desenvolvimento desportivo como condição de eficácia juridica de atribuição dos apoios públicos Municipais, no âmbito do desporto	PF	- Garantir a celebração dos adequados contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com as Associações Desportivas, a quem tenha sido apovado o respetivo programa de desenvolvimento, como condição de eficiacia juridico de atribuição de apoios públicos Municipais, no âmbito do desporto.	DAGF DDJ
- Fiscalizar, controlar e garantir o cumprimento dos fins e objetivos que fundamentaram a atribuição de apoios públicos Municipais	- A não realização de ações de verificação, e controlo sobre a aplicação dos apois públicos atribuidos às entidades beneficiárias	PF	- Realizar ações periódicas e aleatórias, de verificação e controlo sobre a aplicação dos apoios públicos atribuidos às entidades beneficiárias	DHAS DCTC DDJ DE

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- A não apresentação pelas entidades beneficiárias de apoios públicos Municipais, dos seus relatórios anuais de atividades e de relatórios sobre a aplicação eficiente dos apoios públicos Municipais recebidos	PF	- Exigir, de forma reiterada, às entidades beneficiárias de apoios públicos Municipais, a a presenalção de relatórios anuais de atividades, e de relatórios sobre a aplicação dos apoios recebidos aos fns e objetivos a que se destinavam, de forma eficiente	DAGF DHAS DE DDJ DCTC
	- A não aplicação de sanções quando se verificcar o incumprimento ou o cumprimento defeituoso, da aplicação dos apoios recebidos, pelas entidades beneficiárias, para os fins e objetivos a que se destinavam	F	- Garantir a aplicação de sanções às entidades beneficiárias, quando se verificar o incumprimento ou o cumprimento defeituoso, da aplicação dos apoios recebidos, para os fins e objetivos, a que se destinavam	DAGF DHAS DE DDJ DCTC
- Garantir a inexistência de conflitos de interesses, dos Agentes Municipais envolvidos nos procedimentos de atribuição de apoios públicos Municipais	- A ocorrência de conflitos de interesses, do Agentes Municipais envolvidos nos procedimentos de atribuição de apoios públicos Municipais	PF	- Verificar, controlar e evitar a existência de conflitos de interesses dos Agentes Municipais envolvidos nos procedimentos de atribuição de apoios públicos Municipais, assumindo o compromisso formal sobre a (in)existência de conflitos de intereses, incompatibilidades e/ou impedimentos	DAGF DHAS DCTC DDJ DE

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
- Garantir a publicitação dos apoios públicos Municipais atribuidos	- Ausência de mecanismos meio e formas de informação e publicitação dos apoios públicos Municipais atribuídos	PF	- Assegurar a informação e comunicação anual dos apoios públicos Municipais atribuidos, à IGF, e a publicitação respetiva , no sitio do Município na Internet	DAGF DE DHAS DCTC DDJ

C - URBANISMO E EDIFICAÇÃO

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
- Planeamento, gestão e administração do urbanismo na área do Município	- Existência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibilidades por técnicos intervenientes na apreciação de projetos	PF	- Garantir a inexistência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibilidades, por parte de técnicos intervenientes na apreciação de projetos, assumindo o compromisso formal da sua inexistência	DPGU DLUOP
	- Acumulação de funções ou tarefas públicas, por técnicos Municipais, suscetiveis de comprometerem a abrdagem de processos, com isenção e transparência	PF	- Verificar e controlar as situações de acumulação de funções ou tarefas públicas, por parte de técnicos Municipais, suscetiveis de comprometerem a abordagem de processos, com isenção e transparências	DGRU DPGU DLUOP
	- Acumulação de funções privadas por parte de técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de licenciamento, comunicação prévia e autorização, ou em realização de vistorias, em operação urbanisticas	PF	- Inibição dos técnios Municipais elaborarem e subscreverem projetos urbanisticos para o concelho de Vila do Conde	DPGU DLUOP DGRU

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Atrasos discriminatórios na apreciação de processos urbanisticos, ou a priorização no tratamento de determinado processo em prejuizo de outro temporalmente anterior, ou o mesmo tratamento mais celere do que a média, suscetiveis de propriciar situações de favorecimento ou desfavorecimento de determinados requerentes de processos	PF	- Implementar medidas de organização do trabalho, por forma a assegurar a ordenação dos processos, a sua apreciação isenta. Garantir que, por meios informáticos, a hierarquia temporal de entrada dos processos urbanisticos, não possa ser alterada	DPGU DLUOP
- Coordenação e funcionamento da fiscalização Municipal e emissão de pareceres juridicios	- Controlo exclusivo de processos urbanisticos pelo mesmo agente de fiscalização	PF	- Implementar e garantir o sistema de rotatividade dos agentes de fiscalização por processos e zonas urbanisticas diferenciadas	DPGU DFSSP
	- Conflitos de interesses na emissão de pareceres juridicos em processos urbanisticos	PF	- Garantir a inexistência de conflitos de interesses, incompatibilidades e impedimentos, dos autores de pareceres juridicos em processos urbanisticos, assumidos formalmente o compromisso da sua inexistência	DPGU DFSSP

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Lugar do Cidadão Prémio de Modernização Administrativa Municipal

D - RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
- Gerir as relações de trabalho e os processos de recrutamento e seleção de trabalhadores do Município	- Deficiente fundamentação das propostas de recrutamento de pessoal	PF	- Sensibilização dos intervenientes no âmbito dos procedimentos de recrutamento, para a necessidade de fundamentação adequada das propostas de recrutamento de pessoal	DRH
	- Existência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibildades, dos elementos que compõem os júris dos procedimentos concursais	PF	- Assegurar a inexistência de conflitos de interesses, impedimentos e incompatibilidades dos elementos que compõem os júris dos procedimentos concursais, assumnindo formalmente o compromisso da sua existência	DAGF DRH
	- Deficiente controlo dos limites impostos ao trabalho extrapordinário	PF	- Verificação e controlo rigoroso dos limites legais impostos à realização de trabalho extraordinário	DRH

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Falta de verificação da utilização excessiva de trabalho extraordinário por parte dos serviços do Município, como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços	PF	- Estabelecer orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços	DRH
- Processamento de remunerações	- Falta de verificação e controlo do correto processamento de suplementos remuneratórios	PF	- Verificar e controlar com rigor a regularidade do processamento de suplementos remuneratórios	DRH
- Controlo e assiduidade dos trabalhadores Municipais	- Tratamento parcial e com favorecimento do controlo da assiduidade dos trabalhadores do Município	PF	- Assegurar um tratamento isento, imparcial e objetivo, do controlo de assiduidade dos trabalhadores do Município	DRH
- Promover a adequada formação profissional dos trabalhadores do Município	- A falta de planeamento da frequência de ações de formação adequada dos trabalhodores do Município	PF	- Levantamento das necessidades de formação adequadas dos trabalhadores do Município - Elaborar um plano anual de formação	DAGF DRH DPGU DASU DEVJP DE DHAS DOURV DCTC DFSSP DAG SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

E - GESTÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
- Execução do orçamento Municipal, com a contabilização de receitas e o processamento e pagamento de despesas	- Deficiente classificação económica das receitas Municipais	PF	- Rigorosa classificação económica das receitas orçamentais	DAGF
	- Deficiente classificação económica das despesas orçamentais	PF	- Melhorar a classificação económica das despesas orçamentais	DAGF
	- Assunção de despesa sem prévio cabimento orçamental	PF	- Garantir a cabimentação prévia de todas as propostas de realização de despesas	DAGF
	- Deficiente controlo do registo dos compromissos assumidos, anuais e plurianuais	PF	- Melhorar o registo dos compromissos assumidos, anuais e plurianuais	DAGF
	- Pagamento de faturas a terceiros sem sequência cronológica	PF	- Registo de faturas e pagamentos das mesmas, com sequência tempestiva	DAGF
	- Pagamento de despesas antes da concessão do Visto Prévio pelo Tribunal de Contas	Inexistente	———	DAGF

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde • Telf. 252 248 400 • Fax 252 641 853 • geral@cm-viladoconde.pt • www.cm-viladoconde.pt

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Pagamento de despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços contratualizados por Ajuste Direto, sem a necessária publicitação no Portal Base do Contratos Públicos	Inexistente	_____	DAGF
	- Pagamento de trabalhos complementares, antes da respetiva despesa estar devidamente autorizada e compromissada	Inexistente	_____	DAGF
	- Deficiente imputação de despesas por centro de custo	PF	- Melhorar a imputação de despesas por centro de custos, em sede de contabilidade de custos	DAGF
	- Deficiente controlo dos postos de cobrança exteriores de receitas Municipais	PF	- Melhorar a verificação e controlo dos postos de cobramnça exteriores de receitas Municipais	DAGF
	- Deficiente imputação das despesas por centro de custos	PF	- Imputação especifica e total das despesas diretas por centros de custos	DAGF

ATIVIDADE E MISSÃO	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO: (- Muito freq.; - Frequente; - Pouco freq.; - Inexistente)	MEDIDAS PROPOSTAS	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANICOS RESPONSÁVEIS
	- Omissão da prestação de contas dos movimentos de operações de tesouraria	Inexistente	_____	DAGF
	- Não elaboração de balancete trimestrais à Tesouraria Municipal	Inexistente	_____	DAGF
	- Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos procedimentos contratuais, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos	PF	- Implementar e manter um rigoroso controlo interno, na área do aprovisionamento, quanto à execução da gestão de stocks, por amostragem aleatória periodica de produtos	DAGF DASU GESTOR DO CONTRATO
	- Realização de pagamentos a adjudicatários de contratos visados pelo Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia, antes de serem pagos os emolumentos ao Tribunal de Contas	PF	- Garantir a não realização de pagamentos a adjudicatários de contratos visados pelo Tribunal de Contas, antes do pagamento dos emolumentos devidos ao Tribunal de Contas	DAGF